



## PORTARIA Nº 11.821, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município; considerando a importância da colaboração entre o poder público e a sociedade civil para a promoção de discussões em relação à Emergência Climática, conforme o Decreto nº 9.352, de 8 de outubro de 2024, que convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.662/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA):

I – representantes do Poder Público:

- a) GUILHERME APARECIDO MELO DOS SANTOS – Secretaria de Meio Ambiente
- b) CILENE CRISTINA ALENCAR DOS SANTOS – Secretaria de Meio Ambiente
- c) TIAGO GABASSI – Secretaria de Meio Ambiente
- d) SANDRA REGINA CHINCHIO NASCIMENTO – Secretaria de Educação
- e) JÚLIA BATISTA DE SOUSA TENÓRIO – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- f) DEBORA KUCHNIR DE SOUSA – Secretaria de Meio Ambiente

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) VANESSA LEITE – Associação Casa do Senhor Assistência Social as Famílias Carentes Urbana e Rural
- b) SÍLVIA REGINA MONICE GARCIA – Nhande Vae'eté
- c) BRUNO GIBILISCO – E.E. Profª. Therezinha Sartori
- d) RONALDO MORAIS DA SILVA – Bioparque Macuco
- e) JORGE MUTO – Conselho Municipal de Meio Ambiente/Setor Empresarial
- f) GRASIELLA SANTANA SILVA – IESB

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá como objetivo organizar a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Mauá (CMMA), que oportunizará aos munícipes a discussão e formulação de propostas relacionadas a mudanças climáticas e transformação ecológica, além de articular iniciativas conjuntas entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de outubro de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

- vide verso -